



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CBMES

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE SOLDADO COMBATENTE BOMBEIRO MILITAR
(QPCBM)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

EDITAL DE ABERTURA N° 05/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA**, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 05/2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Conforme disposto no item 5 e no Anexo II do Edital nº 04/2018, ficam convocados os candidatos inscritos ao cargo de **SOLDADO COMBATENTE BOMBEIRO MILITAR**, para o Exame de Aptidão Física, conforme os Anexos I e II deste Edital, sendo:

- **ANEXO I: 1º dia do Exame do candidato**, que compreenderá os testes de barra, abdominal remador, apoio de frente sobre o solo e corrida. Este 1º dia do exame realizar-se-á na cidade de Cariacica/ES;
- **ANEXO II: 2º dia do Exame do candidato**, que compreenderá o teste de natação. Este 2º dia do exame realizar-se-á na cidade de Vila Velha/ES.

I - Conforme consta no Edital de Abertura, subitem 5.1.8, quanto à realização do Exame em dois dias, temos a informação que segue:

5.1.8 Somente os candidatos aprovados no teste de barra serão submetidos ao teste de abdominal remador, do mesmo modo que somente os candidatos aprovados no teste de abdominal remador serão submetidos ao teste de apoio de frente sobre o solo. E, por sua vez, somente quem for aprovado no teste de apoio de frente sobre o solo será submetido ao teste de corrida de 12 minutos. Continuando na mesma dinâmica, somente quem for aprovado no teste de corrida de 12 minutos será submetido ao teste de natação em piscina (2º dia).

II - O Exame de Aptidão Física realizar-se-á de 05 a 9 de novembro de 2018, nos locais e horários estabelecidos. É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AOS LOCAIS NAS DATAS E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME DISTRIBUIÇÃO DESCRITA NOS ANEXOS I E II DESTE EDITAL, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO. Nos horários de chegada, estabelecidos nos Anexos I e II deste Edital, os candidatos serão primeiramente identificados e, posteriormente, encaminhados para a realização dos testes que compõem o Exame de Aptidão Física. A ordem e a quantidade de candidatos que irão compor cada bateria de testes, assim como os horários de realização dos mesmos, serão estruturados pelo Instituto AACP.

III - O Exame de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, nas datas estabelecidas para a realização do mesmo, sendo que não haverá segunda chamada para sua execução.

IV - O candidato deverá comparecer ao local do Exame com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado nos ANEXOS I e II deste Edital, com roupa apropriada para prática de atividades físicas e munido de documento oficial de identificação com foto (original), e de laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do seu Exame de Aptidão Física.** O atestado médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, ser emitido por profissional ou Instituição reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

V - No **laudo médico** deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o Exame de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos, e **deverá ser entregue (via original ou cópia autenticada) nos dois dias de realização do Exame**, sendo, portanto, necessárias duas vias (original ou cópia autenticada) do laudo, em virtude de que os mesmos serão retidos, em cada um dos dias de testes, pela Coordenação.

VI - O candidato que deixar de apresentar o laudo médico, ou que apresentar laudo médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar o Exame de Aptidão Física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar o exame, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

VII - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc) que impossibilitem a realização dos exercícios, ou que diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

VIII - A utilização do estacionamento de veículos no 2º dia, no local de realização do teste de natação, estará indisponível para uso dos candidatos.

IX - Orienta-se, ainda, aos candidatos, que não será permitida a entrada e permanência de candidatos fora do seu horário de convocação, bem como de terceiros (acompanhantes), durante todo o período de realização do Exame de Aptidão Física, em quaisquer dependências do local de realização do exame.

X - Será permitido aos candidatos o consumo de água e alimentos (cuja aquisição será às custas do candidato), entre os intervalos das baterias de testes, no local de realização do Exame de Aptidão Física.

Art. 2º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, e/ou apresentar-se fora das datas de realização do Exame, e/ou do local, e/ou horário de convocação pré-determinados nos **ANEXO I e II** deste Edital, será eliminado do concurso público.

Art. 3º Quanto aos **trajes permitidos para realização do teste de natação**, serão aceitos sunga (traje masculino) e maiôs (traje feminino), não sendo aceitos trajes tais como “macacão”, ou qualquer outro que favoreça a propulsão e/ou flutuação. Já a **vestimenta autorizada aos candidatos, para adentrar ao local onde será realizado o teste de natação**, deverá ser composta por meia, tênis fechado, bermuda ou calça, e blusa com manga. Está proibido o uso de chinelos, sandálias, camisetas sem manga, saias curtas (acima do joelho) ou minissaia e blusas extremamente decotadas (mesmo que possua mangas).

Art. 4º O candidato convocado para o Exame de Aptidão Física deverá observar todo o disposto no tem 5 e no Anexo II do Edital nº 05/2018.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 01 de novembro de 2018.

CARLOS MARCELO DISEP COSTA- Cel BM
Comandante-Geral do CBMES